

ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Legislativo

03 SET 2019

Protocolo: 249/19

Processo: 249/19

Governo do Estado de

RONDÔNIA



Projeto de Lei n. 244/19



AO EXPEDIENTE

Em: 03 SET 2019

Presidente

Recebido, Autua-se e
Inclua em pauta

03 SET 2019

1º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA

RECEBIDO

13h5mm

02 SET 2019

Ellen Lopes

Servidor(nome legível)

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM N. 178, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 16.823.150,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO."

Senhores Parlamentares, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, em favor das Unidades Orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, até o valor de R\$ 16.823.150,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e cinquenta reais), alocado na natureza de despesa constante do Anexo II que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Insta destacar, que a mencionada proposta justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária das referidas Unidades Orçamentárias, com vistas a atender aos servidores com auxílio e assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais com orçamento deficitário, bem como, propiciar a manutenção administrativa das Unidades, promovendo, também o acesso aos serviços públicos.

O Projeto de Lei em comento, objetiva ainda que a suplementação ora pretendida, tem a finalidade de restituir recursos ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, com o fito de atender as solicitações da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme Ofício n. 3036/2019/SESDEC-GEPLAN, considerando que até o presente momento, a SESDEC não possui dotações orçamentárias para a execução do projeto "Identidade: Dignidade e Cidadania", com isso a referida Unidade solicitou anulação de dotação orçamentária e devolução dos recursos ao FECOEP.

Válido ressaltar que a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, nos Ofícios n. 2411/2019/SEPAT-GAF e n. 2306/2019/SEPAT/GAF, solicitou suplementação à SEPOG, em restituição aos compromissos firmados, com a finalidade de atender despesas de peças de veículos e manutenção.

Informo, ainda, que no Ofício n. 2229/2019/SEPAT-GAF, a Unidade Orçamentária SEPAT, dispõe quanto restituição de recursos à SEJUS, com o intuito de cobrir despesas com passagens aéreas para atender projetos destacados na área urbana e rural do Estado.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, em consenso à necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício, com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41 da Constituição do Estado e que seja adotado o Regime de Urgência, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/09/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **7539124** e o código CRC **91E530B6**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.362898/2019-28

SEI nº 7539124



Governo do Estado de
RONDÔNIA



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

PROJETO DE LEI DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 16.823.150,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 16.823.150,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e cinquenta reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei e no valor especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ESTADO PARA RESULTADOS			3.000.000,00



- EpR				
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	3.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			5.800.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	5.800.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			23.150,00
13.009.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	3390	0100	10.640,00
13.009.21.631.1234.2132	TITULAR ÁREAS	3390	0100	12.510,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			4.000.000,00
15.001.06.181.2236.1254	IDENTIDADE; DIGNIDADE E CIDADANIA	3390	0117	4.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			1.500.000,00
18.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.500.000,00
19.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			1.000.000,00
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.000.000,00
TOTAL				RS 16.823.150,00

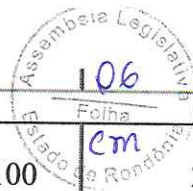
ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA



Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			5.100.000,00
11.003.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	100.000,00
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	4.050.000,00
		3191	0100	950.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			100.000,00
11.004.04.122.1263.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	100.000,00
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			750.000,00
11.005.04.122.2036.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	700.000,00
		3191	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			1.500.000,00
11.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	80.000,00
11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	1.420.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			150.000,00
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			18.050,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	18.050,00
	SECRETARIA DE ESTADO			4.200.000,00



DE FINANÇAS - SEFIN				
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	200.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3191	0100	2.000.000,00
		3190	0100	2.000.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			1.000.000,00
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3191	0100	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			5.100,00
21.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	5.100,00
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO			4.000.000,00
23.011.08.244.1121.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3390	0117	2.800.000,00
		4490	0117	1.200.000,00
TOTAL				R\$ 16.823.150,00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/09/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **7539147** e o código CRC **16BC9180**.



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Ofício nº 3036/2019/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho, 12 de junho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Nesta

Assunto: **Anulação da dotação orçamentária.**

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, considerando a contratação de empresa especializada em serviços de solução integrada para emissão de Carteira de Identidade para atender ao Instituto de Identificação Civil e Criminal Engrácia da Costa Francisco da Polícia Civil - IICCECF/PC na capital e interior do Estado de Rondônia, no que consta na programação orçamentária do programa "identidade; dignidade e cidadania" no valor de R\$ 4.000.000,00, a cargo da SESDEC (Unidade orçamentária 15.001, programa 2236, ação 1254), bem como consta também mais R\$ 4.000.000,00 a cargo do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia (FECOEP), do programa "promover acessos aos serviços públicos" (2197);

Considerando que referente as contrapartidas supracitadas, até a presente data esta SESDEC não dispõe de orçamento próprio e **não** recebeu a suplementação orçamentária da parte que compete a SEPOG, portanto, não possuindo as dotações orçamentárias necessárias para a execução do projeto;

Considerando que no monitoramento do plano plurianual, referente ao primeiro quadrimestre 2019, o projeto 1254 consta que a execução foi insuficiente, sendo considerado abaixo do previsto para o quadrimestre, que seria de aproximadamente de 33,33% da dotação prevista para o exercício, podendo gerar **responsabilizações** futuras para este ordenador perante os órgãos de controle;

Considerando que o processo n.º 0037.309791/2018-51 e baseado no despacho SEPOG-GAB (4524417), a qual julga ser óbice intransponível para continuação da demanda a manifestação de Vossa Excelência acerca do projeto "**Identidade: Dignidade e Cidadania**", no dia 01 de fevereiro do corrente ano, esta SESDEC encaminhou os autos para vosso conhecimento e manifestação acerca da contratação de empresa especializada em serviços de



solução integrada para emissão de Carteira de Identidade para atender ao Instituto de Identificação Civil e Criminal Engrácia da Costa Francisco da Polícia Civil - IICCECF/PC na capital e interior do Estado de Rondônia, porém não houve manifestação até a presente data;

Considerando as recentes tratativas com o Diretor Geral da Polícia Civil e o Diretor do IICC, sobre a confecção de identidades pelo Instituto de Identificação Civil e Criminal, havidas na reunião ocorrida no dia 07 de junho do corrente ano, no Gabinete do Governador Marcos Rocha, na qual ficou decidido resolver o problema através de outras alternativas em parceria com o DETRAN e não mais em conformidade com o projeto tratado na gestão anterior;

Solicitamos a **anulação da dotação orçamentária e devolução dos recursos** ao órgão de origem, conforme planilha abaixo:

UG	P.A.	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
15001	2236	0117	3.3.90.39	R\$ 4.000.000,00

Outrossim, solicitamos o encerramento do projeto 1254, no âmbito desta unidade orçamentária.

Atenciosamente,

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 12/06/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6049521** e o código CRC **33A3F180**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0037.214932/2019-39

SEI nº 6049521



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Ofício nº 2411/2019/SEPAT-GAF

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário da SEPOG

Ed. Rio Cautário, 6º andar

Porto Velho-Ro

Assunto: **Suplementação Orçamentaria**

Senhor Secretário,

Pelo presente, e na forma da lei, vimos solicitar de V.S^a, a viabilidade de autorizar o setor competente a elaborar suplementação da UG **130001-SEPOG**, de acordo demonstra quadro abaixo na fonte **0100**, com despesa de peças de veículos e manutenção, valores que serão repassados por compromisso firmado com esse setor, segue:

U.G	P / A	EL. DESPESA	FONTE	REDUZ	SUPLEMENTA
130001- SEPOG	2087	33.90.30	0100	-----	6.720,00
130001- SEPOG	2087	33.90.39	0100	-----	3.330,00
130009- SEPAT	2132	33.90.39	0100	8.000,00	-----
				TOTAL	10.050,00

Atenciosamente,
Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alves, Gerente**, em 14/08/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 14/08/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **7337667** e o código CRC **9805CB04**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0064.349421/2019-18

SEI nº 7337667





Tipo da Nota Fiscal:

Data de Emissão Nota Fiscal
Serviço:

Ordem(ns) de Serviço em Aberto

Ordem de Serviço	Tipo de Manutenção	Estabelecimento	Situação
Não há Ordem(s) de Serviço(s) em aberto para este mesmo Veículo			

Cotação de Ordem de Serviço

Cotação	Estabelecimento	Situação
1430701	Confidencial	Em Aprovação
1430702	Confidencial	Em Aprovação
1430703	Confidencial	Cancelada
1432101	Confidencial	Cancelada

Itens

Código	Grupo de Peça	Peça	Mão de Obra	Status	Valor		Valor Total
					Peça	Mão de Obra	
28544109	MOTOR	MOTOR	MONTAR	Em orçamento	0,00	3.098,25	3.098,25
28544119	MOTOR	CABECOTE	RETIFICAR	Em orçamento	0,00	234,90	234,90
28544122	MOTOR	KIT PISTOES/ANEIS	SUBSTITUIR	Em orçamento	1.625,67	0,00	1.625,67
28544125	MOTOR	JOGO BRONZINA BIELA	SUBSTITUIR	Em orçamento	144,34	0,00	144,34
28544131	MOTOR	BOMBA OLEO	SUBSTITUIR	Em orçamento	1.341,36	0,00	1.341,36
28544154	MOTOR	JOGO CAMISAS BLOCO	SUBSTITUIR	Em orçamento	481,14	0,00	481,14
28544156	MOTOR	ARRUELA DE ENCOSTO VIRABREQUIM	SUBSTITUIR	Em orçamento	87,48	0,00	87,48
28544158	MOTOR	JOGO JUNTAS MOTOR	SUBSTITUIR	Em orçamento	780,76	0,00	780,76
28544161	MOTOR	VALVULA TERMOSTATICA MOTOR	SUBSTITUIR	Em orçamento	189,54	0,00	189,54
28544165	MOTOR	FILTRO DE OLEO	SUBSTITUIR	Em orçamento	18,23	0,00	18,23
28544183	MOTOR	OLEO MOTOR	SUBSTITUIR	Em orçamento	116,69	0,00	116,69
28544187	MOTOR	JOGO BRONZINA MANCAL	SUBSTITUIR	Em orçamento	209,95	0,00	209,95
28544195	MOTOR	VALVULA ADMISSAO	SUBSTITUIR	Em orçamento	338,26	0,00	338,26
28544200	MOTOR	VALVULA ESCAPE	SUBSTITUIR	Em orçamento	338,26	0,00	338,26
28544205	MOTOR	BOMBA D AGUA	SUBSTITUIR	Em orçamento	688,50	0,00	688,50
28544211	MOTOR	KIT CORREIAS MOTOR	SUBSTITUIR	Em orçamento	284,31	0,00	284,31
28544216	PRODUTOS	SILICONE	SUBSTITUIR	Em orçamento	51,04	0,00	51,04

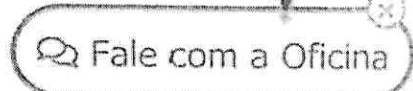
Totais

	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;">Total</td> <td style="text-align: center;">10.028,68</td> <td style="text-align: center;">Não Aprovado</td> <td style="text-align: center;">10.028,68</td> <td style="text-align: center;">Aprovado</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> </table>	Total	10.028,68	Não Aprovado	10.028,68	Aprovado	0,00
Total	10.028,68	Não Aprovado	10.028,68	Aprovado	0,00		

Imprimir Imprimir Resumo Fechar esta janela

Para imprimir utilize a combinação de teclas CTRL + P.

Leandro Leno O. de Sousa
Mecânico - Frota Única
Matrícula: 300152590





Governo do Estado de
RONDÔNIA



Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

ERRATA

Informo através de um lapso, haver informação desencontrada na Redução com Suplementação, sendo feita a correção, segue:

U. G	P/A	FONTE	EL. DESPESA	REDUZ	SUPLEMENTA
130009	2132	0100	33.90.39	10.050,00	-----
			TOTAL	10.050,00	10.050,00



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alves, Gerente**, em 14/08/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **7340771** e o código CRC **0AE78F43**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0064.349421/2019-18

SEI nº 7340771



Governo do Estado de
RONDÔNIA



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

DESPACHO

De: SEPOG-GAB

Para: SEPOG-GEO

Processo Nº: 0064.349421/2019-18

Assunto: **Suplementação Orçamentaria.**

Senhor Gerente,

De ordem, para providências.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Helton Alvares de Aguiar, Assessor(a)**, em 15/08/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **7357382** e o código CRC **FEF0174D**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0064.349421/2019-18

SEI nº 7357382



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Ofício nº 2306/2019/SEPAT-GAF

Senhor

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário da SEPOG

Ed. Rio Cautário, 6º andar

Porto Velho-Ro

Assunto: **Suplementação Orçamentaria**

Senhor Secretário,

Pelo presente, e na forma da lei, vimos solicitar de V.S^a, a viabilidade de autorizar o setor competente a elaborar suplementação da UG **130001-SEPOG**, de acordo demonstra quadro abaixo na fonte **0100**, com despesa de peças de veículos e manutenção, valores que serão repassados por compromisso firmado com esse setor, segue:

U.G	P / A	EL. DESPESA	FONTES	REDUZ	SUPLEMENTA
130001- SEPOG	2087	33.90.30	0100	-----	7.200,00
130001- SEPOG	2087	33.90.39	0100	-----	800,00
130009- SEPAT	2132	33.90.39	0100	8.000,00	-----
				TOTAL	8.000,00

Atenciosamente,
Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária



Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 06/08/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7173208** e o código CRC **3B4EE21D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0064.332397/2019-70

SEI nº 7173208



Relato do Motorista: **TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COMPLETA, 13 LT ÓLEO DE TRANSMISSÃO AUTO. CONVERSOR TORQUE.**

Relato da Oficina: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COMPLETA, 13 LT ÓLEO DE TRANSMISSÃO AUTO. CONVERSOR TORQUE. ÓLEO MOTOR, FILTRO DE AR MOTOR, FILTRO DE ÓLEO E FILTRO DE COMBUSTÍVEL, 03 LT ÓLEO HIDRÁULICO E 01 LT ÓLEO DE FREIO.**

Relato do Gestor:

Transação: 0



Nota Fiscal

Tipo da Nota Fiscal:

Data de Emissão
Nota Fiscal Serviço:

Ordem(ns) de Serviço em Aberto

Ordem de Serviço	Tipo de Manutenção	Estabelecimento	Situação
------------------	--------------------	-----------------	----------

Não há Ordem(s) de Serviço(s) em aberto para este mesmo Veículo

Cotação de Ordem de Serviço

Cotação	Estabelecimento	Situação
1421346	Confidencial	Em Aprovação
1421347	Confidencial	Em Aprovação
1421348	Confidencial	Cancelada

Itens

Código	Grupo de Peça	Peça	Mão de Obra	Status	Valor		Valor Total
					Peça	Mão de Obra	
28401855	FREIO	OLEO DE REDUCAO DE FRENAGEM	SUBSTITUIR	Em orçamento	17,20	0,00	17,20
28401780	MOTOR	OLEO MOTOR	SUBSTITUIR	Em orçamento	108,36	17,20	125,56
28401810	MOTOR	FILTRO DE OLEO	SUBSTITUIR	Em orçamento	56,76	0,00	56,76
28401827	MOTOR	FILTRO COMBUSTIVEL	SUBSTITUIR	Em orçamento	25,80	0,00	25,80
28401841	MOTOR	FILTRO DE AR MOTOR	SUBSTITUIR	Em orçamento	61,92	0,00	61,92
28401872	SUSPENSAO	OLEO HIDRAULICO EQUIPAMENTO	SUBSTITUIR	Em orçamento	90,30	17,20	107,50
28401164	TRANSMISSAO	CAIXA DE TRANSMISSAO / CAMBIO	SUBSTITUIR	Em orçamento	4.899,60	720,00	5.619,60
28401191	TRANSMISSAO	OLEO CAIXA CAMBIO	SUBSTITUIR	Em orçamento	782,60	0,00	782,60
28401227	TRANSMISSAO	CONVERSOR DE TORQUE	SUBSTITUIR	Em orçamento	1.118,00	0,00	1.118,00
Subtotais					7.160,54	754,40	7.914,94

Totais

Total	Geral	Não Aprovado	Aprovado
	7.914,94	7.914,94	0,00

Imprimir Imprimir Resumo Fechar esta janela

Para imprimir utilize a combinação de teclas **CTRL + P**.

[Handwritten signature]
 Coordenador Administrativo
 [Illegible text]



Governo do Estado de
RONDÔNIA



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

DESPACHO

De: SEPOG-GAB

Para: SEPOG-GEO

Processo Nº: 0064.332397/2019-70

Assunto: **Suplementação Orçamentaria.**

Senhor Gerente,

De ordem, para providências.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Helton Alvares de Aguiar, Assessor(a)**, em 08/08/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **7232528** e o código CRC **4E92BD49**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0064.332397/2019-70

SEI nº 7232528



Governo do Estado de
RONDÔNIA



Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal solicitação devido a Sepat/Ro ser subordinada a Sepog/Ro, e a mesma não ter cotas nos contratos de serviços de conserto e manutenção de veículos o qual são administrado pela Sugespe/Ro, no entanto sendo necessário a atividade dessa UG: 130009 junto ao cumprimento dos objetos de Convênios firmados com a União "Regularização Fundiária Urbana e Rural dos municípios do Estado, obtendo assim a valiosa atenção da UG: 130001-Sepog, com a presteza e agilidade em carrear recursos para o bom andamento da coisa pública, nos cabendo ter a responsabilidade de devolver, e se tornando justificável o retorno orçamentário para o equilíbrio administrativo entre unidades.

Paulo Alves

Gerente Adm. Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alves, Gerente**, em 20/08/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **7422370** e o código CRC **E270A6F9**.

Referência: Caso responda este(a) Justificativa, indicar expressamente o Processo nº 0064.332397/2019-70

SEI nº 7422370



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Ofício nº 2229/2019/SEPAT-GAF

Senhor

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário da SEPOG

Ed. Rio Cautário, 6º andar

Porto Velho-Ro

Assunto: **Suplementação Orçamentaria**

Senhor Secretário,

Pelo presente, e na forma da lei, vimos solicitar de V.S^a, a viabilidade de autorizar o setor competente a elaborar suplementação da UG 210001-SEJUS, de acordo demonstra quadro abaixo na fonte **0100**, com despesa de passagens aéreas em atendimento ao trabalho de parceria em relação aos projetos destacados na área urbana e rural de nosso estado, segue:

U.G	P / A	EL. DESPESA	FONTE	REDUZ	SUPLEMENTA
210001-SEJUS	2087	33.90.33	0100	-----	5.100,00
130009-SEPAT	2195	33.90.39	0100	5.100,00	-----
				TOTAL	5.100,00

Atenciosamente,
Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária



Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 31/07/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alves, Gerente**, em 31/07/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#),



informando o código verificador **7089818** e o código CRC **26A0119C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
0064.323167/2019-10

SEI nº 7089818



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

DESPACHO

De: SEPOG-GAB

Para: SEPOG-GEO

Processo Nº: 0064.323167/2019-10

Assunto: **Suplementação Orçamentaria.**

Senhor Gerente,

De ordem, para providências.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Helton Alvares de Aguiar, Assessor(a)**, em 31/07/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **7106464** e o código CRC **D00E4E25**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0064.323167/2019-10

SEI nº 7106464



Governo do Estado de
RONDÔNIA



Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o solicitado, que de forma em junção de parceria fomos atendidos pela UG: 210001- Sejus, para o deslocamento do responsável pela UG: 130009-Sepat, para resolver situações atinentes ao Governo do Estado, sendo que através dos acontecimentos se segue em benefício a toda a esfera de Governo, sendo assim retornamos recurso para o mesmo feito e mantendo o equilíbrio entre as unidades.

Paulo Alves

Gerente Adm.

Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alves, Gerente**, em 20/08/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **7424623** e o código CRC **C4AF2A8D**.

Referência: Caso responda este(a) Justificativa, indicar expressamente o Processo nº 0064.323167/2019-10

SEI nº 7424623